



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 09 de março de 2022.

Edição nº 292

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

PORTARIA N.º 12/2022

“Dispõe sobre cessão de servidor.”

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nos termos do Processo Administrativo nº 00083/2022, CEDER a servidora Melissa Eliane Ferreira de Paula, Matrícula 86, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, inclusive para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.607, de 27 de abril de 2021 e Termo de Convênio que visa a cessão de servidor da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal; a partir da presente data.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 07 de março de 2022.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 09 de março de 2022.

Edição nº 292

Página 2 de 2

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO FÍSICA E CONTÁBIL DE BENS MOVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado a desincorporação física e contábil de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Porto Ferreira, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Inventário no Processo INT. 00015/2022, designada pelo Ato da Presidência nº 03/2022, de 05 de janeiro de 2022, e oferece a título de doação, os referidos bens abaixo relacionados, sem qualquer ônus, para o Poder Executivo Municipal.

Nº CHAPA	DESCRIÇÃO BENS	DATA ENTRADA	VALOR R\$	CLASSIF.
09	FICHÁRIO 2 GAVETAS	29/12/1972	147,50	INSERVÍVEL
332	POLTRONA INTERCOLOR TECIDO	15/02/2001	212,58	INSERVÍVEL
380	BASE DE MADEIRA	01/04/2003	290,00	INSERVÍVEL
395	MONITOR 14 POLEGADAS, SAMSUNG – MODELO: SYNCMASTER 591 V	18/02/2005	186,99	INSERVÍVEL
554	APARELHO DE AR CONDIC. DE 9000 BTU MARCA YORK	28/06/2011	1.298,00	INSERVÍVEL
556	APARELHO DE AR CONDIC. DE 9000 BTU MARCA YORK	28/06/2011	1.298,00	INSERVÍVEL
605	FRAGMENTADORA DE PAPEL ELGIN FC7121 12 FLS 110V	20/08/2013	208,47	INSERVÍVEL
676	ASPIRADOR DE PÓ MARCA KARCHER,	13/07/2016	338,00	INSERVÍVEL

	MODELO NT 20/1			
807	TELEFONE MESA C/ FIO PRETO MAXTEL 606	18/02/2019	35,00	INSERVÍVEL
873	VENTILADOR TETO ECONOMIC VENTUS BRANCO 220W	19/09/2019	128,85	INSERVÍVEL
	TOTAL		4.143,39	

Art. 2º. Os bens móveis foram avaliados em **R\$ 4.143,39** (quatro mil e cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL